



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1466 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1266 de 23 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Ação – 1149 – Melhorias nas escolas do Município

Dotação: 0601 12 361 0067 1149 339030 00 00 00 00 0020 R\$ 40.000,00

Dotação: 0601 12 361 0067 1149 339039 00 00 00 00 0020 R\$ 20.000,00

Dotação: 0601 12 361 0067 1149 449051 00 00 00 00 0020 R\$ 290.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos suplementares mencionados no artigo a redução da reserva de contingência.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração